



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

### PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

### CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

### NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

##### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O TCC consiste em uma pesquisa individual visando o aprofundamento de temáticas pertinentes à área de estudo, no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola da UFSM-CS, sob a orientação de um professor, podendo ser:

- I - Investigação Científica;
- II - Estudo de Caso;
- III - Revisão de Literatura.

**Art. 2º** O objetivo geral do TCC é proporcionar aos alunos a oportunidade de demonstrar a vivência e o aproveitamento do Curso, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação em sua área de formação profissional.

**Art. 3º** As datas das defesas, os temas e os orientadores do TCC serão definidos em reunião do Colegiado de Curso, em cada semestre.

##### TÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 4º** Conforme as decisões tomadas no âmbito do colegiado do curso, a Coordenação fará os seguintes trâmites legais relacionados ao TCC:

- I - sugerir professores orientadores para os alunos que não os tiverem;
- II - elaborar a programação das datas de defesas do TCC;
- III - abrir as turmas de TCC do sistema de oferta para os professores orientadores;
- IV - emitir atestados de participação na defesa do TCC para a comissão examinadora e os orientadores;
- V - divulgar o cronograma de defesas dos TCC para a comunidade acadêmica;
- VI - no âmbito de sua competência, tomar todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas Normas.

##### CAPÍTULO I DOS PROFESSORES ORIENTADORES

**Art. 5º** O TCC será desenvolvido sob a orientação de um professor do Magistério Superior Efetivo da Universidade Federal de Santa Maria, com 40 horas, com Dedicação Exclusiva, lotado no Campus de Cachoeira do Sul.

**Parágrafo Único.** A escolha do Orientador dar-se-á, inicialmente, no Curso de origem e em seguida em outros cursos, cujo professor se vincule à temática que o aluno deseja realizar seu TCC.

**Art. 6º** Cabe ao aluno escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

**Parágrafo Único.** O orientador deverá oficializar o aceite de orientação e encaminhar à Coordenação do Curso, contendo o tema do TCC e devidamente assinado pelo professor orientador e aluno orientando, logo após a confirmação da matrícula.

**Art. 7º** Cada professor pode orientar até 05 (cinco) alunos por ano.

**Art. 8º** A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante concordância expressa do professor substituído, procedendo-se à comunicação oficial ao Coordenador.

**Art. 9º.** São deveres do professor orientador:

- I - orientar o conteúdo do TCC de modo que represente acréscimo de conhecimentos para o autor e para a instituição, concluindo sua realização dentro do prazo estabelecido;
- II - definir e participar das bancas de defesas de seus orientados;
- IV - assinar, com os demais membros das bancas examinadoras, os pareceres finais das sessões de defesas;
- V - informar aos seus orientados, no início do semestre/ano letivo, o horário de atendimento destinado ao TCC.
- VI - cumprir e fazer cumprir as Normas.

**Art. 10.** A responsabilidade pela elaboração do TCC é do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas, as atribuições e deveres decorrentes da sua atividade de orientação.

## **CAPÍTULO II DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 11.** É considerado aluno em fase de realização do TCC todo aquele regularmente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 12.** Para matricular-se na disciplina de TCC, o aluno deverá atender aos pré-requisitos do Curso de Engenharia Agrícola.

**Parágrafo Único.** O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo implica no indeferimento da matrícula na disciplina pelo Colegiado de Curso.

**Art. 13.** O aluno em fase de realização do TCC tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I - frequentar as reuniões convocadas pelo seu orientador;
- II - manter contatos semanais com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de seu trabalho, devendo justificar eventuais faltas;
- III - elaborar versão final do seu TCC, de acordo com o Manual de Dissertações e Teses (MDT) em vigor e as instruções de seu orientador;
- IV - entregar na Secretaria de Cursos 01 (uma) cópia do ofício de aceite, devidamente assinado pelo professor orientador, em até 30 dias após a confirmação da matrícula em TCC;
- V - entregar na Secretaria de Cursos, 20 dias antes da defesa, 03 (três) cópias de seu TCC, para serem remetidas aos membros da banca examinadora;
- VI - comparecer em dia, hora e local determinado para apresentação pública da versão final de seu TCC, perante banca examinadora;
- VII - elaborar, após a defesa, a versão definitiva de seu TCC gravada em CD-ROM, e entregar na Biblioteca Setorial de Cachoeira do Sul, no prazo estabelecido pelo inciso IV deste artigo, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Biblioteca para recebimento e publicação do TCC.
- VIII- Cumprir e fazer cumprir as Normas.

**TÍTULO III  
DAS ETAPAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 14.** O TCC compreende duas etapas:

I - a primeira etapa compreende a elaboração do projeto junto ao seu orientador e entrega na Secretaria de Curso do documento contendo o tema do TCC devidamente assinado pelo professor orientador e aluno orientado, logo após a confirmação da matrícula;

II - a segunda etapa compreende a elaboração, conclusão e defesa do TCC perante banca examinadora.

**CAPÍTULO I  
Da Primeira Etapa do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 15.** O aluno deve elaborar, junto a seu orientador, o tema do seu TCC, seguindo o disposto no parágrafo único do Art. 06 e inciso IV do Art. 13.

**Art. 16.** Aprovado o tema do TCC, a mudança do mesmo somente será permitida mediante a elaboração de um novo e preenchidos os seguintes requisitos:

I - ocorrer a mudança desde que em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de início do período letivo;

II - haver aprovação expressa do professor orientador;

III - existir a concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

IV - haver a aprovação do Colegiado de Curso.

**Parágrafo Único:** Mudanças que não comprometem as linhas básicas do tema proposto são permitidas a qualquer tempo, desde que haja autorização, do orientador.

**CAPÍTULO II  
Da Segunda Etapa do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 17.** O TCC deve ser elaborado considerando-se:

I - Na sua estrutura formal, deverá seguir normas do Manual de Dissertações e Teses da UFSM (MDT) em vigor;

III - No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no Art. 2º destas Normas e a vinculação direta do tema com o curso de Bacharelado, pela inserção nas áreas de conhecimento identificadas pelas disciplinas ofertadas no currículo do Curso.

**TÍTULO IV  
DA BANCA EXAMINADORA**

**CAPÍTULO I  
Da Composição**

**Art. 18.** A versão final do TCC será defendida pelo aluno perante banca examinadora, presidida pelo orientador, composta por mais dois membros, escolhidos conjuntamente pelo aluno e orientador.

**§1º** Podem fazer parte como membro da banca examinadora os professores de Instituições de Ensino Superior, pesquisadores de órgãos públicos ou privados ou profissionais diplomados que exerçam atividades afins com o tema do TCC.

**§2º** Quando da composição da banca examinadora, deve ser indicado um membro suplente para substituir qualquer titular em caso de impedimento.

**Art. 19.** A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com os dois membros presentes e o presidente da sessão.

**§1º** O não comparecimento de qualquer dos membros designados para a banca examinadora deve ser comunicado, por escrito, na Secretaria do Curso, com antecedência de 48 horas.

**§2º** Não havendo possibilidade de composição da banca examinadora ou verificada ausência justificada do aluno, a coordenação do curso designará nova data para a defesa, durante o calendário acadêmico do semestre.

**CAPÍTULO II**  
**Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso**

**Art. 20.** As sessões de defesa dos TCCs são públicas.

**Parágrafo Único.** Será elaborado, pelo Coordenador junto ao Colegiado do Curso, o cronograma de defesas de TCC, informando a data, horário, local, tema, nome do acadêmico e composição da banca de defesa, com divulgação 10 dias antes da primeira defesa.

**Art. 21.** Na defesa, o aluno terá de 20 (vinte) a 40 (quarenta) minutos para apresentar seu trabalho e o presidente da banca disponibilizará, a seu critério, um tempo para arguição por parte dos membros.

**Art. 22.** A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da sessão, obedecendo ao sistema de notas individuais de cada membro da banca, levando-se em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

**§1º** A nota final do aluno será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**§2º** Para ser aprovado, o aluno deve obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), na média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

**Art. 23.** A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação dos aspectos de seu TCC.

**§1º** Quando sugerida a reformulação do TCC, o aluno terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar as alterações sugeridas.

**§2º** Cabe ao orientador analisar se o aluno efetuou as devidas correções.

**§3º** O aluno que não entregar o TCC devidamente corrigido no prazo previsto no §1º será considerado reprovado.

**Art. 24.** A avaliação final será registrada em Ata, que será assinada pelos membros da banca examinadora e pelo orientador que, em caso de aprovação constará digitalizada na cópia definitiva do TCC a ser entregue após as correções finais em CD-ROM, conforme Art. 13 inciso VII.

**Art. 25.** O aluno que não entregar o TCC, ou não se apresentar para a defesa oral, será automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

**Art. 26.** Não haverá recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo o aluno considerado reprovado se não alcançar nota igual ou superior a sete (7,0).

**§1º** Se reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de TCC e com o mesmo orientador.

**§2º** Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do TCC, desde a primeira etapa.

**§3º** Decidindo continuar com o tema, basta que se matricule novamente na disciplina em que foi reprovado.

**Art. 27.** Ao aluno que tenha sido reprovado é vedada nova defesa no mesmo semestre, devendo reiniciar o processo do TCC conforme Art. 14.

**TÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28.** Para aprovação em TCC, o aluno precisa alcançar a nota mínima determinada pela Normalização Acadêmica da UFSM. Pelas suas características, a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso não terá prova de exame, dispensando o registro de duas avaliações, conforme exigido nas demais disciplinas.

**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** Os casos omissos nestas Normas serão resolvidos pelo Colegiado de Curso no

âmbito de sua competência, sendo ouvidos os professores orientadores da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e os alunos interessados.

**ANEXOS**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

<b>Avaliação do trabalho escrito</b>	Nota máxima	Nota atribuída
Os objetivos foram adequadamente propostos e atingidos?	1,0	
A metodologia foi descrita adequadamente?	2,0	
Qualidade e coerência técnica: A metodologia utilizada foi adequada?	2,0	
Os resultados foram corretamente apresentados e discutidos?	2,5	
Estruturação da parte escrita: O texto encontra-se livre de erros de português e atende às normas do MDT?	1,5	
Coerência e inter-relação entre os diferentes itens	1,0	
Média A (soma)	10,0	

<b>Avaliação da apresentação e defesa</b>	Nota máxima	Nota atribuída
Organização da apresentação	2,0	
Domínio técnico sobre o conteúdo do trabalho	4,0	
Postura do apresentador (comunicabilidade, capacidade de síntese, capacidade de expressão)	3,0	
Tempo da apresentação	1,0	
Média B (soma)	10,0	

$$\text{Nota} = \frac{2 \times \text{Média A} + \text{Média B}}{3}$$

(   ) Aprovado      (   ) Aprovado com correções      (   ) Reprovado

Avaliador: \_\_\_\_\_

Membro:

Assinatura

**DEFINIÇÃO DO TEMA DO TCC**  
**E ACEITE DO ORIENTADOR**

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_  
comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
RGA \_\_\_\_\_ regularmente matriculado na última série do curso de  
graduação em Engenharia Agrícola em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o  
tema \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estando ciente das normas que regem o TCC.

Aceite do(a) \_\_\_\_\_  
orientador(a) : \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Declaro, na oportunidade, conhecer o cronograma de trabalho do TCC e  
comprometo-me a elaborar o mesmo dentro dos prazos, normas estipuladas de  
formatação e método de pesquisa adequada, estando ciente de que tais aspectos são  
de minha inteira responsabilidade em conjunto com meu orientador.

Atenciosamente,

Aluno(a) : \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

## INCLUSÃO DE COORIENTADOR

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Vimos através deste requerer a inclusão do(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, como coorientador(a) do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado na disciplina de TCC da UFSM/CS.

Nestes termos pedimos deferimento.

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Prof. (a):

Aluno (a):

Aceite do(a)

coorientador(a) :

---

Nome:

Assinatura

## **TRANSFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) na disciplina de TCC, do Curso de graduação em Engenharia Agrícola, venho respeitosamente requerer a Transferência de Orientador, do(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_ para o(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista que \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Aluno(a) : \_\_\_\_\_

Nome:

Assinatura

De acordo,

\_\_\_\_\_  
Prof.(a):

\_\_\_\_\_  
Prof.(a):

### **AUTORIZAÇÃO PARA DEFESA**

Aluno(a) : \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Orientador(a) : \_\_\_\_\_

Título do TCC: \_\_\_\_\_

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Tendo acompanhado a elaboração e examinado a versão final do TCC acima, tanto com relação ao conteúdo técnico, de metodologia de pesquisa e formatação de acordo com as normas do curso, considero satisfatório o resultado do trabalho e recomendo seu encaminhamento à banca examinadora.

Atenciosamente,

---

Prof. (a). orientador(a) :

Assinatura

CIENTE

---

Aluno(a) :

Assinatura

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO DE TCC**

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Prezado(a) aluno (a)

\_\_\_\_\_,  
cumpre-nos levar ao seu conhecimento que a Secretaria de Curso em conjunto com seu(sua) respectivo(a) Prof.(a). Orientador(a), agendamos a apresentação de seu TCC para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

A ausência não justificada será avaliada como TCC reprovado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Prof. (a) :

**PARECER FINAL SOBRE TCC COM APROVAÇÃO CONDICIONADA**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Título do TCC: \_\_\_\_\_

Data da defesa: \_\_\_\_\_

Professor(a) responsável pela verificação: \_\_\_\_\_

Ilmo(a). Coordenador(a) de Curso,

Tendo examinado a versão corrigida do TCC acima, verifiquei que o(a) aluno(a) cumpriu integralmente as exigências feitas pela Banca Examinadora e que seu trabalho está apto a receber aprovação final.

Atenciosamente,

---

Assinatura do(a) orientador(a)

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ATA DE DEFESA FINAL DO TCC**

Bacharelado em Engenharia Agrícola.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, foi realizada, na sala \_\_\_\_\_ do Campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a)

intitulado \_\_\_\_\_.

Os trabalhos foram instalados pelo(a) Professor(a) Orientador(a) \_\_\_\_\_, presidente da Banca Examinadora, constituída pelos seguintes membros: \_\_\_\_\_. A Banca Examinadora avaliou o trabalho e atribuiu a nota média no valor de \_\_\_\_\_. (\_\_\_\_\_), sendo o(a) discente considerado(a) \_\_\_\_\_. Encerrados os trabalhos, o(a) presidente da sessão deu ciência, ao examinado, da decisão. Proclamada a decisão pelo presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e para constar, confiro e assino a presente Ata com os demais membros da Banca Examinadora.

(Presidente) \_\_\_\_\_ Assinatura  
Prof. (a): \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_ Assinatura

Membro: \_\_\_\_\_ Assinatura

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**

AUTOR (A) :

ORIENTADOR (A) :

Aprovado pela Banca Examinadora como parte das exigências da disciplina de TCC, para obtenção do grau de Bacharel(a), pelo curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola da UFSM/CS.

---

Presidente da Banca Examinadora

Prof. (a) :

---

Membro:

---

Membro:

Cachoeira do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Data:	_____ / _____ / _____	Coordenador(a) do Curso